

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, PARA DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA E SEMANAL, INCLUSIVE NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE JORNAIS E REVISTAS IMPRESSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME (Pregão Eletrônico n. 10/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 03859/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco D, Lote 09, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, com sede na ADE Conjunto 13, Lote 09, Águas Claras/DF, CEP 71987-720, telefone (61) 3349-1344, inscrita no CNPJ sob o n. 10.719.671/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Francisco Eldio Fernandes Alexandre**, RG n. 1524730 e CPF n. 512.923.191-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03859/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reajustar os valores de capa da revista "Carta Capital"; e
- b) alterar a redação da Cláusula Quinze do Contrato.



Amarildo

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global estimado do presente contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajustamento de preços, passa a ser de **R\$ 10.784,07** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos a 17 de agosto de 2016, na forma do Anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000141, de 01/02/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinze do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINZE – O valor do contrato será fixo e irrevogável.

Parágrafo primeiro – Observada a existência de disponibilidade orçamentária, o valor estimado do contrato poderá ser atualizado em função do reajustamento dos valores de capa dos periódicos e/ou revistas. Sob nenhuma circunstância, a contratada poderá ser beneficiada com reajuste, repactuação, correção ou qualquer outra forma de revisão dos preços indicados na proposta entregue à licitação, exceto quando houver modificação do valor de capa do periódico e/ou revista.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, as modificações dos preços de capas de jornais e/ou revistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de cada modificação, sob pena de o reajuste ser concedido a partir da data do pedido formulado pela **CONTRATADA**, e não da efetiva data em que ocorreu a modificação do valor de capa do jornal e/ou revista.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Segunda.



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

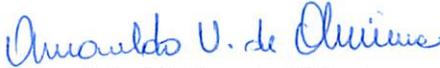
DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

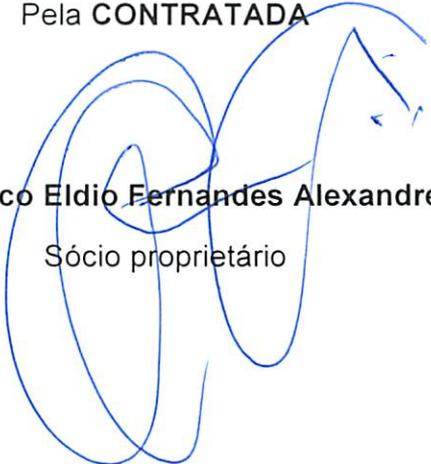
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 9 de fevereiro de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Francisco Eldio Fernandes Alexandre
Sócio proprietário

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, PARA DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA E SEMANAL, INCLUSIVE NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE JORNAIS E REVISTAS IMPRESSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME (Pregão Eletrônico n. 10/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 03859/2016)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO – Vigente a partir de 17 de agosto de 2016

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE EXEMPLARES (ANUAL)				VALOR UNITÁRIO (CAPA)		VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
			Seg. a Sáb.	Dom	Semanal	Total Anual	Seg. a Sáb.	Dom			
1	1	Folha de São Paulo	626	104	***	730	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 3.545,00	28,93 %	R\$ 2.519,43
	2	O Estado de São Paulo	626	104	***	730	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 3.545,00	35,82 %	R\$ 2.275,00
	3	O Globo	626	104	***	730	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 3.232,00	39,35 %	R\$ 1.960,00
	4	Correio Braziliense	313	52	***	365	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 990,50	17,42 %	R\$ 818,00
	5	Valor Econômico	252	***	***	252	R\$ 5,00	***	R\$ 1.260,00	31,35 %	R\$ 865,00
	6	Revista Isto É	***	***	52	52	***	R\$ 13,90	R\$ 722,80	20,33 %	R\$ 575,85
	7	Revista Veja	***	***	52	52	***	R\$ 14,00	R\$ 728,00	9,34 %	R\$ 660,00
	8	Revista Época	***	***	52	52	***	R\$ 14,00	R\$ 728,00	30,08 %	R\$ 509,00
	9	Revista Carta-Capital	***	***	52	52	***	R\$ 14,90	R\$ 774,80	22,33 %	R\$ 601,79
TOTAL											R\$ 10.784,07